



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1641/2008

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2320 DE
15/04/08 a 16/04/08
pag. 08


Procuradora Jurídica do Município

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar serviços de limpeza do Parque de Exposições do Município de Alta Floresta.
- Art. 2.º** - Os serviços necessários para limpeza serão realizados, pela Secretaria de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal.
- Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.
- Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
em 14 de Abril de 2008.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal